



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO Nº 446/99**

**“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga”.**

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga, prevista no art. 3º, inciso I da Lei nº 343/99, de 28 de abril de 1999, junto à Secretaria de Planejamento e Obras, sob a subordinação do Diretor de Planejamento, para atuar como órgão encarregado das regularizações de que trata a mencionada Lei.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos terá a seguinte constituição:

**Presidente:** Luiz Alcino Pereira de Carvalho - Engenharia

**Vice-Presidente:** Regiane de Lourdes Toledo Machado - Engenharia

**Membros:**

1º- Percival Ribeiro Pereira - Arquitetura

2º - Ana Beatriz Reupke Ferraz - Procuradoria

3º - Mara Lúcia Lara Fernandes - Finanças

4º - Nelson Antônio Portero Júnior - Desenhista

5º - Débora Coelho do Amaral - Administração



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Parágrafo Único.** A Comissão de que trata este artigo, no que concerne às gratificações deverá obedecer ao que preconiza o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 343/99.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 15 de julho de 1999.

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**  
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente e  
Publicado no Quadro de Editais  
da Secretaria de Administração,  
Finanças e Jurídico.